



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.520, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.471.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e um mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Procuradoria Geral do Município – PG; Fazenda – SF; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.471.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e um mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	3	R\$ 42.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	222	R\$ 38.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	227	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	307	R\$ 206.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	312	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	313	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	398	R\$ 4.000,00	DESPESA COM ADIANTAMENTO DE VERBA
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	465	R\$ 12.000,00	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	496	R\$ 149.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	497	R\$ 52.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	661	R\$ 42.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	662	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	663	R\$ 11.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	667	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	721	R\$ 112.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	746	R\$ 3.560.000,00	PARCELAMENTOS
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	800	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	831	R\$ 180.000,00	DESPESAS COM EVENTOS - PROGRAMAÇÃO CALENDÁRIO OFICIAL BERTIOGA 365
TOTAL					R\$ 4.471.000,00	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	389	R\$ 715.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.30.00	01.000.0000	399	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.40.00	01.000.0000	466	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.51.00	01.000.0000	467	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.52.00	01.000.0000	468	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	01.000.0000	560	R\$ 3.300.000,00	VINCULADO
01.32.01	04.122.0211.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	690	R\$ 260.000,00	VINCULADO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.50.41.00	01.000.0000	819	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.71.70.00	01.000.0000	821	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0235.2.170	3.3.90.30.00	01.000.0000	832	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0235.2.170	3.3.90.39.00	01.000.0000	833	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 4.471.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município